



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - DEFESA DA EDUCAÇÃO**

---

**PORTARIA (PA) nº 01/2016, de 21 de outubro de 2016.**

O Ministério Público do Estado do Ceará, através da 16ª Promotoria de Justiça Cível da Capital, no uso das atribuições constitucionais conferidas pelos artigos 127 e 129, III da Constituição da República, 130, III da Constituição do Estado do Ceará, Lei nº 8.625/93, Lei Complementar Estadual nº 72/2008 e,

**Considerando** o que dispõe a Resolução nº 036/2016 – OECPJ, bem como demais normas aplicáveis;

**Considerando** a necessidade de prosseguimento da instrução do feito, para acompanhamento e fiscalização de política pública, pertinente à Educação no Município de Fortaleza, conforme compromisso assumido pelo Exmo. Sr. Prefeito do Município de Fortaleza (cf. fls. 04/05), no tocante aos itens 7 e 8, que transcrevemos:

(...)

“Item 7: Ampliar o número de vagas em creche e pré-escola para criança de 0 a 5 anos até o final do mandato, universalizando o atendimento na educação infantil;

Item 8: Promover o senso e a chamada escolar, zelando para que toda criança ou adolescente tenha acesso à educação de qualidade, com a reforma e o adequado equipamento das escolas e centros educacionais e a implementação de contra-turno e combate à evasão escolar, que contemplem o reforço e a realização de atividades esportivas, recreativas e culturais.”

Resolve determinar:

1- A instauração de Procedimento Administrativo nº 2016/362430, para o fim de acompanhamento e fiscalização da política pública linhas atrás mencionada;

2- A conversão dos autos da Notícia de Fato n.º 2016/362430 em Procedimento Administrativo, utilizando-se da mesma numeração e retificando a capa, com a juntada desta Portaria e das peças que compõem a sobredita notícia de fato (agora, convertida em PA);

Expedientes necessários.

Fortaleza, 21 de outubro de 2016.

**José Aurélio da Silva**  
**Promotor de Justiça**